

DECRETO Nº 10.487
DE 02 DE JULHO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou mediante acordo, o bem imóvel particular situado na Rua XV de Novembro, nº 175, objeto da matrícula nº 47.973, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, destinado à instalação de equipamento público, a seguir descrito e caracterizado:

“O prédio sob nº 175, da Rua XV de Novembro, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 8,30 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos; por 52,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando: pela frente com a mencionada rua; de um lado com propriedade do Dr. José Pedro Martins e Manoel de Freitas Lima Espinheira ou sucessores; do outro lado em toda extensão com a Rua D. Pedro II e, nos fundos com a Rua Tuyuti. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 25.008.009.000.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 02 de julho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de julho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento